



## ATA DA 19<sup>a</sup> REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e treze minutos, teve início a 19<sup>a</sup> Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé** e da representante da Procuradoria Federal, **Renata Cordeiro Uchoa Florêncio**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos passando à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: 1) Processo: 00066.021549/2019-91; Assunto: proposta de instauração de consulta pública sobre proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 21; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da matéria à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito, para a emenda ao RBAC nº 21 e para revisão da Resolução nº 714, de 26 de abril de 2023, para mero ajuste de redação, sem alteração de mérito, nos termos propostos pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SAR, nos termos propostos pelo Relator, que a Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP seja consultada durante o período da Consulta Pública; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: 2) Processo: 00058.036625/2023-49; Assunto: proposta de resolução sobre a avaliação do modelo de regulação adotado pela ANAC, em especial com base nos conceitos e nas estratégias presentes na teoria da Regulação Responsiva, objeto das Consultas Públicas nºs 02 e 10/2024, encerradas respectivamente em 27 de maio e 3 de outubro de 2024 - tema 19 da Agenda Regulatória 2023-2024; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria da Diretora Mariana Altoé: 3) Processo: 00058.031068/2021-16; Interessado: WM Manutenção Aeronáutica Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 1934.I/2021; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, o representante do interessado, Dr. Gabriel Gusmão, manifestou-se favoravelmente ao provimento do recurso; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Segunda Instância nº SEI 10389769, proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, de modo a aplicar a sistemática de dosimetria para as infrações de natureza continuada, e a sanção pecuniária no valor de R\$ 73.416,62 (setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e três minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 23/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 23/12/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 26/12/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 30/12/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10923105** e o código CRC **2F08AAA3**.